



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/2018**

Tomada de Preços n.º 021/2018

Proc. Adm. n.º 264/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80 e a **GUILHERME LUIZ TONINATO FERREIRA - ME**, com sede à Rua Henrique Savi, 14-44, município de Bauru, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 19.464.265/0001-79 e Inscrição Estadual sob o n.º 209.530.245.112, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Guilherme Luiz Toninato Ferreira, Sócio-Proprietário, portador do RG n.º 34.824.586-5 e CPF n.º 213.436.318-58, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 193/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. O valor total do contrato n.º 193/2018 que era de R\$ 325.272,27 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos). Com o acréscimo ao serviços que representam 4,01% (quatro vírgula zero um por cento) que corresponde ao valor de R\$ 13.046,35 (treze mil, quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Assim, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 338.318,62 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL**

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, "a","b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **CLÁUSULA QUARTA DO FORO**

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 18 de fevereiro de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **FORNECEDORA:**

\_\_\_\_\_  
José Denilson Nogueira  
Secretário de Sup. e Licitações

\_\_\_\_\_  
Guilherme Luiz Toninato Ferreira  
Sócio Proprietário

### **TESTEMUNHAS:**

1 – \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2 – \_\_\_\_\_

Nome:

RG: